



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.227

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, prefeito municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ** autuou o **Processo Administrativo nº 68.093/2010** e instaurou procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S**, com vistas à regularização do parcelamento do solo e à titulação de imóveis inseridos no **núcleo urbano informal consolidado** denominado **BAIRRO RETIRO I**, com área de 72.963,62 m², o núcleo está a 9 km da região central do município, seu acesso se dá inicialmente pela Rodovia Presidente Tancredo Neves e depois pela Rua João Hasmann, e está localizado no Perímetro Urbano do município, em Zona Residencial de Baixa densidade-Z IV-5, definido pela Lei de Uso e Ocupação de Solo, Lei Municipal nº 1.925/86. **FAZ SABER** também que, sendo o Bairro Retiro I núcleo urbano informal consolidado desde muito antes da edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com registros de sua ocupação desde a década de 1980, e ocupado predominantemente por famílias de baixa renda para fins habitacionais, a titulação das ocupações se processará mediante legitimação fundiária ou legitimação de posse. **FAZ SABER**, ainda, que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o plano da REURB-S do Bairro Retiro I foram realizados em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23 de março de 2010).

Guaratinguetá, 14 de Julho de 2025


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

✉ : Rua Duque de Caxias, 100 - Guaratinguetá-SP - CEP: 12 501-030

☎ : 12 3133 3551 / 12 3132

6442



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.227

CMDCA

Docusign Envelope ID: 4D6A65DB-1BDB-47F2-95DC-033767DCB956



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

PORTARIA Nº 002/2025.

Portaria nº 002/2025- CMDCA Guaratinguetá-SP

Guaratinguetá, 30 de julho de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá-SP (CMDCA) no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.788/2017; Resolução CMDCA nº 001/2023; Resolução nº 001/2025 e de acordo com as deliberações em reunião ordinária realizada em 03 de julho de 2025 deste colegiado, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público 2025, disposto na Resolução acima mencionada:

- I- Eliomara Aparecida Buzzatto Constanti- Titular
- II- Marta Angelica Soares Barbosa- Titular
- III- Filipi Wallace Vieira da Silva-Titular
- IV- Monica Cristina dos Santos Gonçalves- Suplente
- V- Leiliane Cristina Cursino Ribeiro- Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:

10CFF3467A81427...
Vivian Fontes
Presidente do CMDCA

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.227

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.450, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2021.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

NOME		CARGO
11º	ADRIELE DA SILVA GABRIEL	FISCAL DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.227

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.450, DE 29 DE JULHO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.450, de 29 de julho 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.227

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.450, DE 29 DE JULHO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.227

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.453, DE 29 DE JULHO DE 2025

Reconstitui a Comissão Curadora da 6ª Festa Literária de Guaratinguetá – FLIG.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Curadora da 6ª Festa Literária de Guaratinguetá - FLIG, que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2025, na Praça Condessa de Frontin, Centro, que será composta pelos seguintes membros:

- 1 - CRISTINA APARECIDA LINO DE PAIVA
- 2 - DALMO PRADO CARVALHO ROSAS
- 3 - DANILO FRANCISCO RAMOS FERRAZ
- 4 - FELIPE NOGUEIRA MONTEIRO
- 5 - GABRIELA SOARES DE FARIA LOURENÇO
- 6 - IVAN DOMINGOS OLIVEIRA REIS
- 7 - LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA
- 8 - LUIZ PAULO ALVES DA CRUZ
- 9 - MARIA CRISTINA DA CUNHA REBELO
- 10 - ROBSON BATISTA DOS SANTOS HASMANN
- 11 - TIAGO XAVIER DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 13.646, de 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.227

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.452, DE 29 DE JULHO DE 2025

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **ANA KAREN MARQUES**, da Secretaria Municipal de Saúde.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 01 de agosto de 2025, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 10 (dez) meses, da servidora **ANA KAREN MARQUES**, Dentista Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.227

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.451, DE 29 DE JULHO DE 2025

Designa **VITOR ALTOMANI PELLEGRIN** para responder, em substituição, pela função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Saúde.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **VITOR ALTOMANI PELLEGRIN**, para responder, em substituição, pela função de confiança de Chefe de Serviço da Unidade de Coordenadoria de Compras e Finanças, da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2025 e, no período de 25 a 29 de agosto de 2025, enquanto perdurar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.227

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a) (s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025**

b)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.**

Empresa vencedora:

- **IDNEI ALVES FEITOZA GUARATINGUETÁ**, no tocante aos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 437.000,00.

Guaratinguetá, 30 de julho de 2025.


Anderson Henrique Solcia
Secretário Municipal de Turismo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.227

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 016/2025.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de tubos de concreto. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **MAR & ANA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, Até R\$ 147.390,00, 31/07/2025. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 032/2025.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, fórmulas elementares e insumos para atender pacientes de demanda judicial. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **ILG COMERCIAL LTDA**, Até R\$ 16.236,00, 24/07/2025. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato de Contrato – Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Objeto:

Execução de reforma da Praça Cristóvão Colombo, no bairro Nova Guará. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **LILIAN DE L. PEDREIRA ARQUITETURA LTDA**. Valor: R\$ 78.497,12. Data: 25/07/2025. Prazo: 05 meses.